



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER FAVORÁVEL N° 082/2023

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - FINANÇAS E ORÇAMENTO

**RELATIVO AO PROJETO DE LEI N°. 131/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO
COM O BANESTES SA- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a estas comissões no expediente do dia **13/12/2023** para análise e emissão de Parecer.

VOTO DO RELATOR EM: 19/12/2023

Luciano Navar Boeno Menendez
Relator

José Rodolfo Krohling
Relator

É o parecer: Versa o presente parecer sobre o projeto de Lei n.º 131/23 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo em exercício, tendo por objeto autorizar o município a celebrar operações de crédito até o montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) junto ao Banco do Banestes S/A, destinado a terraplanagem, drenagem e pavimentação. O projeto autoriza o Banco Banestes a debitar da conta corrente do município o valor do principal, juros e encargos necessários para amortização da dívida nos prazos contratuais.

Inicialmente o Projeto de Lei foi protocolado somente com suas peças básicas, faltando portanto o detalhamento da operação de crédito o que futuramente foi anexado pelo Poder Executivo.

Tem-se que a tramitação do presente Projeto é perfeitamente possível, e encontra-se em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

Deste modo, entende-se que sobre o aspecto formal, após o encaminhamento da simulação de crédito, dos pareceres jurídicos e técnicos, o projeto de lei encontra-se adequado, uma vez que, todas as competências para a sua propositura foram respeitadas.

No que diz respeito as condições e exigências para que os entes públicos possam contratar operações de crédito junto às instituições financeiras A Lei complementar nº 101/2000,

define operação de crédito em seu art. 29 e 32; Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003900370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 348 DE 28/08/2008**

TRABALHA E CONFIA



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

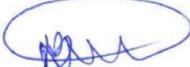
**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sendo assim, entendemos que o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimental das proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar o dito projeto apto a aprovação, motivo pelo qual manifestamos **VOTO FAVORÁVEL** à matéria, e peço aos demais pares que me acompanhem.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Abrão Levi Kiffer – Presidente


Natalino Bianqui Netto - Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Natalino Bianqui Netto – Presidente


Luciano Navar Boeno Menendez – Secretário

Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003900370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 19/12/2023 15:23

Checksum: **8E138A60DFCD37C9E14BFFBF9E36DA6F7D295CBD258571665433D0E496FD3A4D**

Assinado eletronicamente por **Ver. Natalino Bianqui Netto** em 20/12/2023 08:44

Checksum: **440E4CBE79CC1D0DCB8A79DFC003AC5BFFC6535EB93A8D05A8DE6461C6306A7C**

Assinado eletronicamente por **Ver. José Rodolfo Krohling** em 10/01/2024 09:13

Checksum: **CC456F58B126E663D71C3E9C11AF5CF222DAD51238DB75C311541110F8F4B02F**

Assinado eletronicamente por **Abrão Levi Kiffer** em 26/09/2025 09:03

Checksum: **450DF3BD804259F7E552E6CD463E2105344664526A967A5F89BB2CB98BCBE081**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.